

## **Convenção Coletiva de Trabalho/2025 – São Paulo**

**Data base – Agosto 2025**

Os Sindicatos das Indústrias do Vestuário de São Paulo–SINDIVEST/SINDIROUPAS, e Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo chegaram a um acordo encerrando o processo da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, nas descritas a seguir:

### **REAJUSTE SALARIAL = 6,13%**

Sobre os salários de **01 de Julho de 2024** será aplicado o percentual de **6,13% (seis vírgula treze por cento), a vigorar a partir de 01 de agosto de 2025, limitado ao teto de R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), comportando a livre negociação entre as partes no que exceder o referido valor.

### **COMPENSAÇÕES**

Serão compensadas todas as antecipações salariais espontâneas ou compulsórias concedidos entre 01.01.24 a 31.07.2025.

### **PROPORCIONALIDADE**

Proporcionalidade em 01 de Agosto de 2024 – Empregados admitidos em funções sem paradigma a empresa poderá optar pelo critério da proporcionalidade, aplicando 1/12 do percentual de 6,13% e multiplicando pelo número de meses trabalhados desde a admissão até Julho/2025.

### **PISOS SALARIAIS EM 1º DE AGOSTO**

Os salários normativos (pisos salariais) ficam definidos na forma a seguir descrita:

- Diferenciado – R\$ 2.395,00
- Qualificado – R\$ 2.200,00
- Não qualificado – R\$ 1.804,00
- Entrante – R\$ 1.700,00

O piso diferenciado se aplica as funções de: Costureira-Piloteira, Riscador, Encaixador, Cortador (Operador de máquina de corte), Operador de CAD/CAM, Estilista e Modelista.

### **VALE COMPRAS**

O Vale Compras a partir de 1º de agosto de 2025 passará a R\$ 190,00, e a participação do empregado passará a 5% do custeio do Cartão.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva 2024.

### **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/NEGOCIAL PATRONAL SINDIVEST/SINDIROUPAS**

Abaixo a Contribuição Assistencial/Negocial, salientando que é obrigatória e admitida em lei.

Desta forma, em observância ao julgamento do STF e parecer do Ministério Público do Trabalho, o sindicato patronal encaminhará às empresas a circular e o respectivo boleto para o recolhimento da Contribuição Assistencial Negocial em Setembro/2025, a seguir os valores por número de empregados:

Empresa sem empregados	R\$ 270,00
de 1 a 10 empregados	R\$ 455,00
de 11 a 25 empregados	R\$ 650,00
de 26 a 50 empregados	R\$ 940,00
de 51 a 75 empregados	R\$ 1.410,00
de 76 a 100 empregados	R\$ 1.910,00
de 101 a 200 empregados	R\$ 2.250,00
acima de 201 empregados	R\$ 3.900,00

Se a sua empresa não recebeu o boleto, entre em contato com as entidades patronais, a fim de que seja providenciado novo documento para o devido e imprescindível recolhimento.